

**EDITAL DE TESTE SELETIVO N° 001/2009**

TESTE SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal em Exercício de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 214 de 15 de abril de 1999, Lei n.º 277 de 13 de dezembro de 2001, Lei n.º 280 de 25 de fevereiro de 2002, Lei n.º 445 de 31 de março de 2008, Decreto n.º 1.309 de 11 de abril de 2008 e demais legislação pertinente à espécie, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições ao Teste Seletivo para preenchimento de vagas do PSF – Programa Saúde da Família e Magistério Público Municipal, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

**CAPÍTULO I**

**1 – DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.1 – O Teste Seletivo se destina ao preenchimento de vagas para contratação de acordo com a necessidade e interesse da administração pública municipal, dentro do prazo de validade descrito no presente Edital.

1.2 – As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineadas e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função a que pretendem concorrer.

CARGO / FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCTO R\$	ESCOLARIDADE
<i>PSF – Programa Saúde da Família</i>				
Agente Comunitário	02	40 hrs.	415,00	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1ª à 4ª Série).
Agente Sanitário	01	40 hrs.	415,00	Diploma de Nível Médio
Assistente Social	01	40hrs.	2.421,74	Diploma de Nível Superior
Auxiliar de Dentista	01	40 hrs.	465,73	Diploma de Ensino Fundamental
Auxiliar de Enfermagem	01	40 hrs.	894,18	Certificado de Curso Específico na Área de atuação
Enfermeira	02	40 hrs.	2.421,74	Diploma de Nível Superior
Médico de Saúde da Família	02	40 hrs.	4.657,22	Diploma de Medicina, com registro no Órgão competente
Odontologo	01	20 hrs.	1.210,87	Diploma de Nível superior com registro no órgão competente

<b><i>Magistério Público Municipal</i></b>				
Professor de Educação Infantil	01	20 hrs.	625,92	Nível Superior, em Curso de Licenciatura de Graduação Plena
Professor de Ensino Fundamental	01	20 hrs.	625,92	Nível Superior, em Curso de Licenciatura de Graduação Plena
Professor de Ensino Fundamental	01	20 hrs.	625,92	Habilitação em Educação Física

1.3 - Na ordem de classificação para as funções de agentes comunitários terão preferência os candidatos que possuírem conclusão do curso de preparação, conforme dispõe a Emenda Constitucional n. 51 de 14 de fevereiro de 2006 e a Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006.

1.3.1 - Fica obrigada a apresentação do Diploma do Curso de Preparação no ato da convocação para assumir o cargo.

1.3.2 - Caso na área geográfica de atuação não possuir candidato que preencha os requisitos (Conclusão do Curso Preparatório) passar-se-á a classificação dos demais.

## CAPÍTULO II

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de **26 a 30 de janeiro de 2009**, das **08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Riqueza (SC), quando o candidato receberá gratuitamente ficha de inscrição a ser preenchida.

2.2 - O candidato poderá inscrever-se somente para uma das vagas dos cargos/funções que trata o presente Edital.

2.3 - A inscrição no Teste Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.4 - São condições para inscrição:

2.4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.4.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

2.4.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até o último dia das inscrições;

2.4.4 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.4.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.4.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data do provimento;

2.4.7 - Pagar a taxa de inscrição no valor estabelecido de acordo com o nível e cargo/função;

2.4.8 - Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos no item 2.5 abaixo;

2.4.9 - Cumprir as determinações deste Edital.

2.5 - Documentos para inscrição:

2.5.1 - Cópia legível e em bom estado de Documento de Identidade. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas;

2.5.2 - 02 (duas) Fotos 3x4 recentes e iguais;

2.5.3 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

- 2.5.4 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral no último pleito ou justificativa da Justiça Eleitoral;
- 2.5.5 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- 2.5.6 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando homem);
- 2.5.7 - Cópia do Comprovante de Residência para inscrição para o cargo de Agente Comunitário;

2.6 - No ato da inscrição não será solicitado comprovante da escolaridade, no entanto, o candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas quando do período da contratação, será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

2.7.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no Capítulo II – Subitem 2.1, e retirar gratuitamente a ficha de inscrição.

2.7.2 - Dirigir-se à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Riqueza, no horário de expediente e recolher a importância correspondente ao cargo/função indicado no Subitem 2.8 deste Capítulo.

2.7.3 - Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.7.3.1 - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á nula a inscrição.

2.7.4 - Retornar ao local das inscrições junto a Câmara Municipal de Vereadores de Riqueza, para efetivar a inscrição, munido de Cédula de Identidade, (que não será retida) e da ficha de inscrição devidamente preenchida e quitada, bem como as cópias dos documentos constantes nos itens 2.5.1 a 2.5.9, (que serão retidos), para então receber o comprovante de inscrição.

2.8 - Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de:

<b>PARA CARGOS / FUNÇÕES</b>	<b>VALOR R\$</b>
Nível 3º Grau	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Nível 2º Grau	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
Nível 1º Grau	R\$ 35,00 (trinta cinco reais)

2.8.1 - O Recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Riqueza, em horário de expediente, da mesma.

2.9 - Da inscrição por procuração:

2.9.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição. Há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

2.9.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

2.9.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.10 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.11 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.12 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.13 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.14 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local de realização das provas.

2.15 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do cargo/função a que se inscrevera o candidato.

2.16 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.

2.17 - Os programas específicos para a prova escrita/objetiva de cada cargo/função serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo I).

2.18 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.19 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.20 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

2.21 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição (item 2.19).

2.22 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

### **CAPÍTULO III**

#### **3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 - Durante o prazo de validade deste Teste Seletivo, 5% (cinco por cento) do total de vagas, serão reservados aos portadores de deficiência.

3.2 - O candidato portador de Deficiência Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, anexando laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no processo do Teste Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Riqueza (SC), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.3 - A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4 - Os portadores de deficiência participarão do processo do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no Teste Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte.

3.6 - As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

#### CAPÍTULO IV

#### 4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão homologadas por Decreto do Prefeito Municipal de Riqueza (SC), no prazo de 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal.

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para, querendo, interpor recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Riqueza (SC).

4.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão, obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal, junto à Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo.

#### CAPÍTULO V

#### 5 - DAS PROVAS

As provas do Teste Seletivo serão na modalidade de: Escrita/Objetiva.

**5.1 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA** – Obrigatória para todos os cargos/funções:

5.1.1 - A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos, independente do cargo/função, no dia **04 de fevereiro de 2009**, das **8:00 às 12:00**, nas dependências da Centro Educacional Izabel Bassani, situado a Rua 25 de Julho, s/n, Centro, no Município de Riqueza (SC), e contará de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	10	0,25	2,5
Matemática	10	0,25	2,5
Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	15	0,25	3,75
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>0,25</b>	<b>10,0</b>

5.1.2 - A prova escrita/objetiva para cada cargo/função, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 04 (quatro) horas e será composta de **40 (quarenta) questões objetivas** do tipo múltipla escolha, subdividida em 5 (cinco) alternativas: **A), B), C), D) e E)**. Dessas alternativas, **somente UMA deverá ser assinalada**.

5.1.3 - As questões da prova escrita/objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.1.4 - À prova escrita/objetiva será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.

5.1.5 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

5.1.6 - Para a prova escrita/objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e do Comprovante de Inscrição entregue no ato da inscrição. Em caso de perda deste Comprovante, o candidato deverá solicitar por escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal um novo comprovante.

5.1.7 - Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.1.8 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

5.1.9 - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.1.10 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.1.11 - Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.9 deste Edital, será automaticamente excluído do processo do Teste Seletivo.

5.1.12- Na prova escrita/objetiva:

5.1.12.1 - Será realizado processo de desidentificação de provas, conforme segue:

5.1.12.2 - O candidato receberá junto com o caderno de questões o **Cartão-Resposta e o de Identificação**, os quais estarão numerados na parte inferior centralizada, com a mesma ordem de numeração; o **Cartão-Resposta** deverá ser destacado do **Cartão de Identificação**, sendo que deverá ser conferido pelo candidato para entrega ao final da prova escrita/objetiva ao fiscal de sala.

5.1.12.3 - O candidato deverá apor no **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**, em local próprio, seu nome legível, cargo/função pleiteado, número da Carteira de Identidade, data de nascimento (dia, mês e ano) e assinatura.

5.1.12.4 - O candidato deverá apor no **CARTÃO-RESPOSTA** as suas respostas por questão na ordem de 01 à 40, marcando a alternativa correta com um "X".

5.1.12.5 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Provas, formulário destinado ao preenchimento das suas respostas, para conferência com o Gabarito Oficial do Teste Seletivo.

5.1.12.6 - Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita/objetiva:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Riqueza (SC);

b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

f) quando o candidato colocar seu nome no cartão-resposta.

5.1.12.7 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita/objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das

provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

5.1.12.8 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.1.13 - A Prefeitura Municipal de Riqueza (SC) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.

5.1.14 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita/objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

5.1.15 - A prova escrita/objetiva para cada cargo ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do **ANEXO I** deste Edital.

5.1.16 - Será excluído do processo do Teste Seletivo o candidato que:

5.1.16.1 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

5.1.16.2 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

5.1.16.3 - Não devolver o caderno de questões;

5.1.16.4 - Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares.

5.1.16.5 - Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material referente à prova. O candidato, ao terminar a prova escrita/objetiva, devolverá ao fiscal de sala o caderno de questões.

5.1.16.6 - Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início.

5.1.17 - O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.1.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.19 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.1.20 - Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente e após assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais de sala.

5.1.21 - Ocorrendo empate na nota da prova escrita/objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

5.1.21.1 - Maior idade;

5.1.21.2 - Maior número de acertos na prova específica.

## CAPÍTULO VI

### 6- DA NOTA FINAL

6.1 - Para todos os cargos/funções a nota final será verificada conforme abaixo:

6.1.1 - Nota Final = Número de acertos (0 à 40) x (vezes) Valor de cada questão 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.

## CAPÍTULO VII

### 7 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

7.2 - A lista final de classificação do Teste Seletivo apresentará todos os candidatos classificados, por cargo/função.

7.3 - Para todos os cargos/funções os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

7.4 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **nota final igual ou superior a 5,00 (cinco)**.

## CAPÍTULO VIII

### 8 - DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

8.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) na formulação das questões da prova escrita/objetiva;
- c) na opção considerada como certa na prova escrita/objetiva;

8.2 - É admitido requerimento:

8.2.1 - Solicitando caderno de provas.

8.3 - Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos à Comissão de Acompanhamento do Teste Seletivo, junto à Prefeitura Municipal de Riqueza (SC), até 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do ato.

8.3.1 - Os recursos relativos à formulação das questões da prova escrita/objetiva, além do que prevê o subitem 8.2, pode ser apresentada à Coordenação de Aplicação da Prova, no próprio local onde ela se realizar, até 15 (quinze) minutos após seu encerramento.

8.4 - Não serão admitidos pedidos de revisão de julgamento acerca de correção e avaliação de prova(s).

8.5 - Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

8.6 - O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

## CAPÍTULO IX

### 9 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 - Fica delegada competência à empresa P.L. Consultoria e Assessoria S/S Ltda., para:

- a) preparar resultado da homologação das inscrições;
- b) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita/objetiva;
- c) apreciar os recursos previstos no subitem 8.1 deste Edital;
- d) apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;



e) prestar informações sobre o Teste Seletivo.

9.2 – Fica delegada competência ao Prefeito Municipal de Riqueza (SC):

- a) Homologar as inscrições dos candidatos inscritos ao Teste Seletivo;
- b) Apreciar e julgar juntamente com a Comissão de Acompanhamento os recursos interpostos;
- c) Homologar o resultado final do Teste Seletivo.

## CAPÍTULO X

### 10 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES

10.1 - O provimento dos cargos/funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 - Ficam advertidos os candidatos aprovados e classificados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos;
- b) atestado de boa saúde física e mental;

10.3 – Torna-se nulo o ato de admissão quando o candidato aprovado não assumir suas funções até o 1º dia útil seguinte ao prazo estabelecido no respectivo Decreto.

10.4 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Riqueza (SC).

10.5 - Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado poderá solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

10.6 - O Teste Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades da administração municipal.

## CAPÍTULO XI

### 11 – DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
* Recebimento das inscrições	26 à 30/01/2009	08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00
* Resultado da homologação das inscrições	02/02/2009	16:00
** Prova Escrita/Objetiva	04/02/2009	08:00 às 12:00
* Divulgação do Gabarito Oficial Prova Escrita/Obj.	04/02/2009	18:00
* Apresentação Ata de Nota da Prova Escrita/Objetiva	10/02/2009	16:00
* Identificação dos candidatos em ato público (abertura envelopes lacrados no dia da prova escrita/objetiva)	10/02/2009	16:15
* Divulgação da Ata do Resultado de Classificação Final por cargo/função.	11/02/2009	16:00

\* Câmara Municipal de Vereadores de Riqueza – Avenida José Bressan, s/nº – Riqueza (SC)

\*\* Centro Educacional Izabel Bassani, sito à Rua 25 de Julho, s/nº, Centro – Riqueza (SC)

## CAPÍTULO XII

<b>12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>
------------------------------------

12.1 - A aprovação no Teste Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Riqueza (SC).

12.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

12.3 - As publicações sobre o Teste Seletivo serão feitas por Edital e afixadas no mural da Prefeitura Municipal e veiculadas na imprensa.

12.4 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Teste Seletivo é o da Comarca de Mondai (SC).

12.5 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Teste Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa PL Consultoria e Assessoria S/S Ltda. e pela Prefeitura Municipal de Riqueza (SC), conforme a legislação vigente.

12.6 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Conteúdo Programático Nível de 1º, 2º e 3º Grau, Anexo II – Ficha Inscrição e Anexo III – Micro-Áreas dos Agentes Comunitários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riqueza (SC), 07 de janeiro de 2009.

**RENALDO MUELLER**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL DE 1º. GRAU CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO; AUXILIAR DE DENTISTA;

#### I - PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe. Literatura.

#### II - MATEMÁTICA:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Expressões algébricas. Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Geometria. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações. Problemas.

#### III - CONHECIMENTOS GERAIS:

Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Riqueza (SC). Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades.

#### III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

##### \* AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Conceitos de: Comunidade; Cidadãs, Cidadãos, Cidadania – Direitos e Deveres. Noções de atenção à gestante, criança, adulto, mulher, idoso, saúde bucal, vacinas e doenças. **Conhecimentos sobre o PSF – Programa Saúde da Família.**

##### \* AUXILIAR DE DENTISTA

Conhecimento e saúde bucal e procedimentos preventivos, conhecimento a cerca de materiais dentários utilizados, noções básicas de restauração, polimento e alisamento. Conhecimento em relações interpessoais de atendimento ao público e conhecimento dos diversos procedimentos efetuado pelo odontólogo.

Conhecimentos sobre o PSF – Programa Saúde da Família.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL DE 2º. GRAU CARGOS: AGENTE SANITÁRIO; AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

#### I – PORTUGUÊS:

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Emprego de letras. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Emprego do hífen. Classificação das palavras. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Análise Sintática. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos.

#### II – MATEMÁTICA:

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 2º. Grau. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Matrizes. Raízes.

### **III – CONHECIMENTOS GERAIS:**

História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil: Período Colonial: descobrimento, capitânicas hereditárias, governo geral, vinda de D. João VI. Período Imperial: Independência, Abdicação de D. Pedro I, Abolição da Escravatura, Economia do Café. Período Republicano: Proclamação da República, Aspectos Políticos, Econômicos e Sociais do Governo de Getúlio Vargas (1930 – 1945), aspectos políticos, econômicos e sociais a partir de 1964. Geografia do Brasil: Espaço brasileiro, divisão regional, relevo, principais tipos climáticos, bacias hidrográficas, pesca, agropecuária, indústria, transportes, comércio (interno e externo), distribuição geográfica da população. OSPB: Formação do povo brasileiro, sociedade brasileira, Estado brasileiro, cidadania, nacionalidade, objetivos nacionais, direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais. Atualidades.

### **IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **\*AGENTE SANITÁRIO**

Executar procedimentos de vigilância sanitária de acordo com as normas técnicas; Participar de ações de vigilância sanitária desenvolvida na comunidade; Emitir Alvarás Sanitário; Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Participar da prestação de assistência a comunidade em situações de calamidade e emergência; Efetuar visitas a estabelecimentos do Município; Solicitar material de consumo e permanente, necessários às suas atividades; Realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios; Promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente; Atendimento de ocorrência de toxicação alimentar; Visita em estabelecimentos comerciais a título de orientação de intimação e infração; Coletas de amostras de alimentos, de água para análise laboratorial; Fiscalização de construções e reformas de casas e prédios; Fiscalização de dejetos suínos em rios, riachos, etc. Executar outras tarefas afins.

#### **\* AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

O auxiliar de enfermagem e seu papel na equipe de enfermagem. Aspectos éticos legais que regem as diferentes categorias de enfermagem. O papel do Auxiliar de Enfermagem no atendimento das necessidades dos clientes. Higiene corporal e do ambiente. Alimentação; eliminação; sono e repouso; conforto físico, mental e espiritual. Princípios básicos de administração de medicamentos: dosagem: vias de administração. Atuação do Auxiliar de Enfermagem nos procedimentos diversos: alimentação por sonda; aplicações quentes e frias; lavagem gástrica; lavagem intestinal e clister; tricotomia; curativos simples. Atuação do Auxiliar de Enfermagem junto ao paciente hospitalizado: na admissão, alta e óbito; na observação de sinais e sintomas; na verificação de sinais vitais; na prevenção de escaras; no tratamento de e deambulação; no processo para o exame físico; posição para exames; pesagem; nos primeiros socorros - controle de hemorragias - choque queimaduras; nos procedimentos do Centro Cirúrgico, Centro de Material e esterilização; na assepsia e desinfecção. Atuação do Auxiliar de Enfermagem na assistência Materno - infantil: na reprodução do ser humano; no pré-natal, trans e pós natal; no cuidado com o recém-nascido; no preparo para exames; na alimentação da criança; nos cuidados a criança hospitalizada. Atuação do Auxiliar de Enfermagem nas principais endemias: dengue, cólera. Conhecimentos sobre o PSF – Programa Saúde da Família. Fundamentos e legislação de enfermagem; procedimento de enfermagem; medicação; pressão arterial; temperatura; primeiros socorros; instrumentos cirúrgicos; registro de pacientes; orientações gerais à saúde; esterilização de materiais; doenças contagiosas; material de laboratório; fraturas; intoxicação; coagulações; mordeduras; saúde pública; SUS; programas de saúde da comunidade e da família; programas preventivos; vacinas; saúde materno-infantil; fundo municipal de saúde; conselho municipal de saúde; interpretação de sinais e sintomas; atribuições de enfermagem na saúde pública.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NÍVEL DE 3º. GRAU

**CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL; ENFERMEIRA; MÉDICO; ODONTÓLOGO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL; PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA;**

### **I - PORTUGUÊS:**

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Emprego de letras. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Emprego do hífen. Classificação das palavras. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Análise Sintática. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos.

### **II - MATEMÁTICA:**

Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 2º. Grau. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Matrizes. Raízes.

### **III - CONHECIMENTOS GERAIS:**

- Dados históricos e atuais do Município.
- Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário.
- Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado.
- História do Brasil: Período Colonial: descobrimento, capitânicas hereditárias, governo geral, vinda de D. João VI. Período Imperial: Independência, Abdicação de D. Pedro I, Abolição da Escravatura, Economia do Café. Período Republicano: Proclamação da República, Aspectos Políticos, Econômicos e Sociais do Governo de Getúlio Vargas (1930 - 1945), aspectos políticos, econômicos e sociais a partir de 1964.
- Geografia do Brasil: Espaço brasileiro, divisão regional, relevo, principais tipos climáticos, bacias hidrográficas, pesca, agropecuária, indústria, transportes, comércio (interno e externo), distribuição geográfica da população.
- Formação do povo brasileiro, sociedade brasileira, Estado brasileiro, cidadania, nacionalidade, objetivos nacionais, direitos e deveres do cidadão, poderes da União, Estados e Municípios, Constituições Brasileiras, Símbolos Nacionais e Estaduais.
- Atualidades.

### **IV – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **\*ASSISTENTE SOCIAL**

Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade. Estatuto da Criança e do adolescente - Lei 8.069/90. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso.

#### **\* ENFERMEIRA**

- Programas preventivos desenvolvidos na Unidade de Saúde;
- Saúde Materno-Infantil;

- SUS;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Conselho Municipal de Saúde;
- Lei nº 8.142 e Lei nº 8.080 do Ministério da Saúde;
- Interpretação de sinais e sintomas;
- Atribuições de enfermagem na saúde pública;
- Doenças Transmissíveis;
- Calendário de vacinas;
- Didática aplicada a enfermagem;
- Epidemiologia.

#### **\* MÉDICO**

Doenças Psiquiátricas. Patologias Cardiovasculares. Patologias e Distúrbios Oftalmológicos. Doenças Dermatológicas. Patologias e Distúrbios Ortopédicos. Doenças Renais. Doenças Pulmonares. Doenças Gastrointestinais. Patologias e Distúrbios Neurológicos. Doenças Hematológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Patologias Oncológicas. Doenças Pediátricas em Geral. Patologias Urológicas. Cirurgia em Geral. Distúrbios e Doenças Otorrinolaringológicas. Imunizações. Sistema Musculoesquelético. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Intoxicações por agrotóxicos. Doenças de notificação obrigatória. Níveis de Prevenção – Promoção, Proteção e Recuperação de Saúde. Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e políticas de saúde pública. Noções de territorialização,

#### **\* ODONTÓLOGO**

Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal – diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo – estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica – analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluoterapia – uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente – diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. 9. Ética e Legislação Profissional. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde – SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

#### **\* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

1. História da Educação Infantil;
2. Psicologia da Educação (0 a 6 anos);
3. Filosofia da Educação;
4. Políticas Públicas;
5. Metodologia de Ensino:
  - da Matemática;

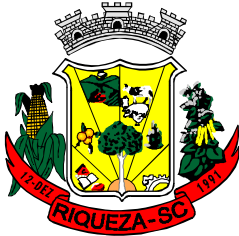
- da Língua Escrita e Oral;
- das Ciências Sociais e Naturais;
- da Música;
- das Artes.

**\* PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

1. Concepções de Educação e Escola.
2. Função social da escola e compromisso social do educador.
3. Ética no trabalho docente.
4. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.
5. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade.
6. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento
7. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem.
8. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos
9. Avaliação.
10. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando
11. Educação inclusiva.
12. Gestão participativa na escola

**\* PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

Ginástica na Educação Infantil. Recreação. Desenvolvimento motor. Crescimento e Desenvolvimento neuro-psico-motor. Atividades Rítmicas. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência.



## ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA (SC)  
EDITAL DE TESTE SELETIVO 001/2009  
INSCRIÇÕES: 26 A 30/01/2009  
PROVAS: 04/02/2009

Foto 3x4

FICHA DE INSCRIÇÃO (n.º \_\_\_\_\_)

Nome do Candidato:
Endereço:
Telefone:
RG: _____ CPF: _____

Escolha um dos cargos abaixo descritos:

<i>PSF – Programa Saúde da Família</i>	Auxiliar de Dentista
Agente Comunitário (A: _____ M: _____)	Assistente Social
Enfermeira de Saúde da Família	<i>Magistério Público Municipal</i>
Auxiliar de Enfermagem	Professor Ensino Fundamental
Agente Sanitário	Professor Ensino Fundamental – Habilitação em Educação Física
Médico de Saúde da Família	Professor Educação Infantil
Odontólogo	

Documentos anexo:

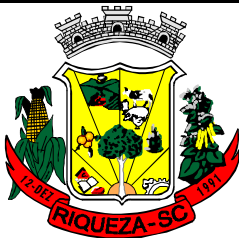
- RG  CPF  Certificado Militar  Título de Eleitor  
 Comprovante de Escolaridade  Procuração  Outros (especificar abaixo)

Títulos:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Teste Seletivo 001/2009 do Município de Riqueza, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Riqueza/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.009.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA (SC)  
EDITAL DE TESTE SELETIVO 001/2009  
INSCRIÇÕES: 26 A 30/01/2009  
PROVAS: 04/02/2009

FICHA DE INSCRIÇÃO (n.º \_\_\_\_\_)

Foto 3x4

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Escolha um dos cargos abaixo descritos:

<i>PSF – Programa Saúde da Família</i>	Auxiliar de Dentista
Agente Comunitário (A: _____ M: _____)	Assistente Social
Enfermeira de Saúde da Família	<i>Magistério Público Municipal</i>
Auxiliar de Enfermagem	Professor Ensino Fundamental
Agente Sanitário	Professor Ensino Fundamental – Habilitação em Educação Física
Médico de Saúde da Família	Professor Educação Infantil
Odontólogo	

Visto do Responsável

Obs.: Este comprovante deverá ser apresentado juntamente com o documento de Identidade no dia da prova.



### ANEXO III

#### RELAÇÃO DAS MICRO-ÁREAS PARA O CARGO/FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO

<b>EQUIPE 01</b>	
<b>ÁREA 01</b>	Micro - Área: 1 – Sede
	Micro – Área: 2 – Parte Sede, Linha Vedana e Lh. Sanga Forte
	Micro – Área: 3 – Linha Iracema, Parte da Sede e Linha Riqueza
	Micro – Área: 4 – Linha São Pedro, Lh. Poço Torto, e Parte da Lh. 43
	Micro – Área : 5 – Linha Jataí, Lh. Vila Nova, Parte da Linha Brilhante
	Micro – Área: 6 – Parte Linha 43, Parte da Sede e Parte Linha Alta Riqueza
<b>EQUIPE 02</b>	
<b>ÁREA 02</b>	Micro – Área: 7 – Parte Linha Consoladora, Parte Linha Três Forquilhas, Parte Linha Flor da Serra
	Micro – Área: 8 - Parte Linha Alta Riqueza, Parte Linha Cambucica
	Micro – Área: 9 – Parte Linha Cambucica, Linha Miraguai, e Parte Linha Consoladora
	Micro – Área: 10 – Linha Cadete, Linha Conceição e Linha Farroupilha
	Micro – Área: 11 Linha Saltinho, Linha Anta Gorda Alta, Linha Progresso e Parte da Linha Anta Gorda Baixa
	Micro – Área: 12 – Parte da Linha Anta Gorda Baixa, Lh. Pato Branco Baixo e Lh. Pato Branco Alto
	Micro – Área: 13 – Linha São Roque, Parte Linha Flor da Serra, Parte da Linha Consoladora, Parte Linha Três Forquilhas e Parte da Linha Brilhante